

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 450/69

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTHZ

AUTUAÇÃO

Aos 19 dias do mês de junho do ano
de 1969, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
JOSÉ ERLI GARCIA contra
SOTIL LTDA.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: SALÁRIOS

Dia 26-6-69
Hora 13:30
Arquivado

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 450169
Em 19/06/69

2
71



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Têrmo de Reclamação

Aos 19 dias do mês de junho de 1969

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de

Montenegro - JOSÉ ERLI GARCIA

(Reclamante)

operário

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

residente na Vila Bela Vista - n/cidade portador da C. P. - N.º

(Enderêço)

18562, Série 172

, e apresentou a seguinte reclamação contra

SOTIL LTDA. - construções civis

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na Estação Nova - n/município:

(Rua e N.º)

QUE trabalha para a Reclamada desde 1º de abril de 1969;
QUE até esta data não lhe foram pagos seus salários, motivo
pelo qual reclama:

- SALÁRIOS (2 meses).....Ncr\$259,20

-.--.-.-.-

Fica o Rcte., desde já, notificado para comparecer perante esta
J.C.J., dia 26.6.69, às 13:30 hs., para a audiência de presen-
te processo, devendo trazer na ocasião as provas que julgar
necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no
máximo de três, e que o seu não comparecimento importará no ar-
quivamento dapresente reclamatória.

Montenegro, 19 de junho de 1969

[Assinatura]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

[Assinatura]
Reclamante

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 26 de junho de 1969 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi ciente o reclamante. Expedida a competente notificação ao reclamado a través do Sr. Oficial de justiça.

para ciência da designação.

o referido é verdade e dou fé.

Montenegro, 19 de junho de 1969

RECEBI: 19-6-69

Armando de L. Dutra
ARMANDO DE L. DUTRA
Oficial de Justiça

C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação que segue, fls. nº 3. Dou Fé.

MONTENEGRO, 19 de junho de 1.969.

Diva Milkewicz Panitz

Diva Milkewicz Panitz
Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº450/69

NOTIFICAÇÃO

SR. SOTIL LTDA. - N/Município

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante José Erli Garcia

Reclamado Vv.Sas.

Pela presente, fica V. Sª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro na rua Dr. Flôres, esq. Fernando Ferrari, nº....., no dia vinte e seis (26) do mês de junho, às treze e trinta (13:30), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. Sª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

ANEXO: Cópia da Reclamatória.

Montenegro, 19 de junho de 19 69

[Handwritten signature]
Diva Milkewicz Panitz
Chefe de Secretaria

NOTIFICAÇÃO

Proc. nº 450/69

S.R. SOTIL LTDA. - Município

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante José Eraldo Garcia

C E R T I D ã O

Reclamado

C E R T I D ã O

Reclamado, em cumprimento de notificação, retro, notificou no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, a Firma Sotil Ltda., na pessoa de seu Chefe Administrativo, SR. VITÓRIO SERENA, tendo o mesmo assinado a

Contra-Fé, bem como, recebeu o Termo de Reclamação.

Montenegro, 19 de junho de 1.969.

Armando de Lima Dutra
Oficial de Justiça

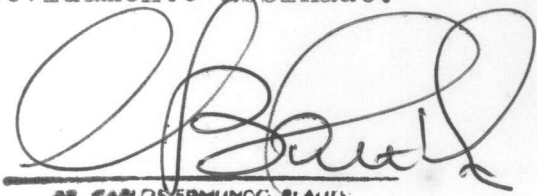
CERTIDÃO
CERTIFICO, que o senhor Vitório Serena, tem a sua de proposta, arquivada na Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 26 / 6 / 19 69
Armando de Lima Dutra
CHEFE DE SECRETARIA




4
77


PROCESSO N.º 450/69

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e nove, às 13,30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente, apregoados os litigantes: JOSÉ ERLI GARCIA, reclamante e SOTIL LTDA, reclamada, para apreciação do processo em que o primeiro reclama do segundo: SALÁRIOS. Presentes as partes, a reclamada representada por seu preposto, Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra as partes, pelas mesmas foi dito que já haviam conciliado o litígio, recebendo o reclamante, contra assinatura em fôlhas, os salários referentes aos meses de abril e maio do corrente ano, num total de NCr\$ 227,25, deduzidas já as obrigações de previdência, pelo que deu ao reclamado plena e geral quitação sôbre os salários referentes àqueles meses. A Junta homologou. As custas, NCr\$ 21,01 pela reclamada. E, para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado.


DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente


RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES


PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS


DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

José Erli Garcia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

5

GUIA DE RECOLHIMENTO N.º 89/69

ÓRGÃO EMITENTE: Junta de Conciliação e Julgamento de
Montenegro

Tribunal Regional do Trabalho da 4.ª Região

PROCESSO N.º 450/69
RECLAMANTE OU RECOBRETE: **José Erli Garcia**
RECLAMADO OU RECORRIDO: **Sotil Ltda.**

Sotil Ltda.

vai ao Serviço de Arrecadação de Custas e Emolumentos desta Junta (ou Tribunal), re-
colher a importância de NCr\$ 21,11 (**Vinte e um cruzeiros novos e**
onze centavos.....)
referente a **CUSTAS**
(custas judiciais ou emolumentos)

- | | | |
|-----|--------------------------|--------------------|
| 1. | da sentença | NCr\$ |
| 2. | da execução | NCr\$ |
| 3. | do agravo | NCr\$ |
| 4. | do contador | NCr\$ |
| 5. | do traslado | NCr\$ |
| 6. | do inquérito | NCr\$ |
| 7. | do recurso | NCr\$ |
| 8. | da certidão | NCr\$ |
| 9. | do depósito prévio | NCr\$ |
| 10. | Impresso | NCr\$ 0,10 |
| 11. | Acordo | NCr\$ 21,01 |
| 12. | | NCr\$ |
| 13. | | NCr\$ |
| 14. | | NCr\$ |
| 15. | | NCr\$ |

Cr\$ **21,11**

VINTE E UM CRUZEIROS NOVOS E ONZE CENTAVOS.....

(por extenso)

Montenegro 26 de **junho** de 1969

Maurício Fortes - oficial judic. PJ5

2.ª Via — Processo
REF. 147
Grafipel — 500 tls. - 5x100 - 10/66



6
~~7~~

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 26 / 6 / 69

Diva M. Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA

Carlos Edmundo Blauth

CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho-Presidente

ARQUIVADO
DATA SUPRA

Diva M. Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria